



Número da Lei: 4297
Ano da Lei: 2024
Data da Lei: 30/12/2024

DECRETO Nº 4595, de 1 de agosto de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4297 de 30 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33390340000000000000.15001002	265.000,00
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33393390000000000000.15001002	110.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	375.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390390000000000000.15001001	2.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.34490520000000000000.15001001	2.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00(cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.33350920000000000000.15000000	100,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.33390330000000000000.15000000	100,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 2 / 23

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	1.500,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.33390400000000000000.15000000	1.500,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00(cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.33350920000000000000.15000000	100,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.33390330000000000000.15000000	100,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390390000000000000.15001001	5.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.34490520000000000000.15001001	5.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	2.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.33390400000000000000.15000000	2.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 3 / 23

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00(cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2272.33390390000000000000.16214300	100,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2272.34490520000000000000.16214300	100,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	1.400,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390080000000000000.15000000	1.400,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	5.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0244.0120.1079.33390300000000000000.15000000	5.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	10.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0006.0122.0091.2118.33190110000000000000.15000000	10.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 4 / 23

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390340000000000000.15001002	52.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	52.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0096.2065.33390360000000000000.16601068	1.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0096.2065.33190110000000000000.16601068	1.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.33390390000000000000.16214220	2.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.33190110000000000000.16214220	2.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 14.000,00(quatorze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390390000000000000.15000000	14.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33190160000000000000.15000000	14.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 5 / 23

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0243.0123.2217.33390300000000000000.15000000	2.500,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0243.0123.2217.33190110000000000000.15000000	2.500,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.300,00(treze mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0395.2284.34490520000000000000.26014505	13.300,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 26014505	13.300,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16214011	500,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390140000000000000.16214011	500,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.15001002	20.000,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0303.0398.2287.33390300000000000000.15001002	20.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 6 / 23

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 99.279,96(noventa e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Superior e Profissionalizante	05.025.0012.0364.0227.2400.33390330000000000000.15991063	99.279,96

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 15991063	99.279,96

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 22.400,00(vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0395.2284.34490520000000000000.26014505	22.400,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 26014505	22.400,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 19.000,00(dezenove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0025.0752.0285.2104.33390390000000000000.17510000	19.000,00

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0025.0752.0285.2104.33390300000000000000.17510000	19.000,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0302.0396.2286.34490520000000000000.16004501	3.000,00



Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0302.0396.2286.33390140000000000000.16004501	3.000,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.000,00(onze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	11.000,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0023.0691.0129.1155.33390390000000000000.15000000	11.000,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0303.0398.2287.33390300000000000000.16004503	2.500,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0303.0398.2287.34490520000000000000.16004503	2.500,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

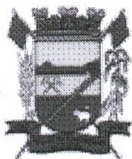
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0303.0398.2287.33390300000000000000.16004503	2.500,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0303.0398.2287.34490520000000000000.16004503	2.500,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 900,00(novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.33390390000000000000.16214220	900,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 8 / 23

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 900,00(novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.34490520000000000000.16214220	900,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0243.0123.2217.33390300000000000000.15000000	10.000,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0244.0030.1078.33390320000000000000.15000000	10.000,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 229,25(duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Superior e Profissionalizante	05.025.0012.0364.0227.2400.33390330000000000000.15991063	229,25

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 15991063	229,25

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0017.0512.0304.2151.33390300000000000000.15000000	8.500,00

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0017.0512.0304.2151.33390390000000000000.15000000	8.500,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 9 / 23

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0362.2113.33390300000000000000.15000000	6.000,00

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0362.2113.33390390000000000000.15000000	6.000,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	5.000,00

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.34490520000000000000.15000000	5.000,00

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16214011	2.000,00

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33190110000000000000.16214011	2.000,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 19.580,6(dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.33350920000000000000.15000000	19.580,60

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0011.0334.0129.1153.33360450000000000000.15000000	10.000,00
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0011.0334.0129.1153.34590660000000000000.15000000	9.580,60



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 10 / 23

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 92,22(noventa e dois reais e vinte e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Superior e Profissionalizante	05.025.0012.0364.0227.2400.33390330000000000000.15991063	92,22

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 15991063	92,22

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0361.2111.33390300000000000000.17200000	20.000,00

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0361.2111.33390390000000000000.17200000	20.000,00

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.000,00(nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16214011	9.000,00

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33190110000000000000.16214011	9.000,00

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390390000000000000.15001002	10.000,00

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.34490520000000000000.15001002	10.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 11 / 23

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0018.0541.0304.1223.34490510000000000000.15000000	50.000,00

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390390000000000000.15000000	25.000,00
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390300000000000000.15000000	25.000,00

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 38.944,84(trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390300000000000000.15001002	38.944,84

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.1181.33390390000000000000.15001002	38.944,84

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.34490520000000000000.15000000	2.000,00

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33190160000000000000.15000000	2.000,00

Art. 83 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390480000000000000.15001002	10.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 12 / 23

Art. 84 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0303.0398.2287.33390300000000000000.15001002	10.000,00

Art. 85 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	3.000,00

Art. 86 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33190160000000000000.15000000	3.000,00

Art. 87 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.34490520000000000000.15000000	2.000,00

Art. 88 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33190160000000000000.15000000	2.000,00

Art. 89 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.33350920000000000000.15000000	38.000,00

Art. 90 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	38.000,00

Art. 91 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.33390390000000000000.16214220	1.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 13 / 23

Art. 92 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 91 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.33390360000000000000.16214220	1.000,00

Art. 93 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0283.2102.33390300000000000000.15000000	5.000,00

Art. 94 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 93 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0283.2102.34490510000000000000.15000000	5.000,00

Art. 95 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390300000000000000.15001001	16.000,00

Art. 96 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 95 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Educação Especial	05.026.0012.0367.0100.2300.33390390000000000000.15001001	16.000,00

Art. 97 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.100,00(seis mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0210.2022.33390390000000000000.15000000	6.100,00

Art. 98 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 97 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0212.2201.33390300000000000000.15000000	6.100,00

Art. 99 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0302.0396.2317.33390390000000000000.16214111	5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 14 / 23

Art. 100 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 99 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0302.0396.2317.34490520000000000000.16214111	5.000,00

Art. 101 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.100,00(cinco mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	5.100,00

Art. 102 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 101 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33190160000000000000.15000000	5.100,00

Art. 103 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 239,5(duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - ESC. DE CIDADANIA	11.030.0014.0422.0115.2398.33390140000000000000.17590000	239,50

Art. 104 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 103 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

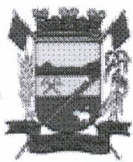
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - ESC. DE CIDADANIA	11.030.0014.0422.0115.2398.33390300000000000000.17590000	239,50

Art. 105 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0304.0167.2288.33390390000000000000.16004502	3.900,00

Art. 106 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 105 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0305.0167.2288.33390390000000000000.16004502	3.900,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 15 / 23

Art. 107 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0362.2113.33390300000000000000.15000000	500,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0362.2113.33390390000000000000.15000000	2.000,00

Art. 108 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 107 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0362.2113.34490510000000000000.15000000	2.500,00

Art. 109 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0302.0396.2286.34490520000000000000.15001002	3.000,00

Art. 110 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 109 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0302.0396.2306.33390390000000000000.15001002	3.000,00

Art. 111 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0122.0108.2085.34490520000000000000.15000000	15.000,00

Art. 112 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 111 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0017.0512.0304.2151.34490510000000000000.15000000	15.000,00

Art. 113 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0017.0512.0304.2151.33390300000000000000.15000000	7.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 16 / 23

Art. 114 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 113 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0017.0512.0304.2151.34490510000000000000.15000000	7.500,00

Art. 115 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0302.0396.2306.33390390000000000000.15001002	6.000,00

Art. 116 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 115 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0302.0396.2286.34490520000000000000.15001002	6.000,00

Art. 117 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390390000000000000.15001002	17.000,00

Art. 118 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 117 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33190160000000000000.15000000	17.000,00

Art. 119 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	10.000,00

Art. 120 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 119 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33190160000000000000.15000000	10.000,00

Art. 121 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0123.2069.33390300000000000000.16601070	2.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 17 / 23

Art. 121 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 122 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 121 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0123.2069.33390390000000000000.16601070	2.000,00

Art. 123 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0283.2102.33390300000000000000.15000000	30.000,00

Art. 124 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 123 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0283.2102.34490510000000000000.15000000	30.000,00

Art. 125 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0006.0182.0090.2268.33390300000000000000.15000000	2.500,00

Art. 126 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 125 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0006.0182.0090.2268.33390360000000000000.15000000	2.500,00

Art. 127 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.000,00(nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33390390000000000000.15000000	9.000,00

Art. 128 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 127 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33190160000000000000.15000000	9.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 18 / 23

Art. 129 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - ESC. DE CIDADANIA	11.030.0014.0422.0115.2398.33390140000000000000.17590000	500,00

Art. 130 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 129 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - ESC. DE CIDADANIA	11.030.0014.0422.0115.2398.33390390000000000000.17590000	500,00

Art. 131 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 49.216,91(quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0096.2181.34490520000000000000.27013210	49.216,91

Art. 132 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 131 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 27013210	49.216,91

Art. 133 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0368.0217.1227.34490520000000000000.25690000	170.000,00

Art. 134 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 133 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 25690000	170.000,00

Art. 135 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390300000000000000.15001001	20.000,00

Art. 136 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 135 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0136.2129.33191130000000000000.15001001	20.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 19 / 23

Art. 137 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390390000000000000.15001001	10.000,00

Art. 138 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 137 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0136.2129.33191130000000000000.15001001	10.000,00

Art. 139 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390300000000000000.15001001	20.000,00

Art. 140 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 139 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0136.2129.33191130000000000000.15001001	20.000,00

Art. 141 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.625,2(três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0015.0451.0283.2043.34490520000000000000.15000000	3.625,20

Art. 142 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 141 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

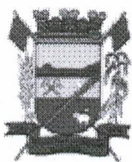
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33190160000000000000.15000000	3.625,20

Art. 143 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.591,13(dois mil, quinhentos e noventa e um reais e treze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.34490520000000000000.15000000	2.591,13

Art. 144 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 143 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0050.2244.33390390000000000000.15000000	2.591,13



Art. 145 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.062,36(sete mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0054.2299.33390390000000000000.15000000	7.062,36

Art. 146 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 145 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	7.062,36

Art. 147 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.1190.33390390000000000000.16214011	5.000,00

Art. 148 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 147 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.1190.33390360000000000000.16214011	5.000,00

Art. 149 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0123.2069.33390300000000000000.16601070	1.300,00

Art. 150 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 149 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0123.2276.33190040000000000000.16601070	1.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0123.2069.33190040000000000000.16601070	300,00

Art. 151 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390390000000000000.15001002	20.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 21 / 23

Art. 152 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 151 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0303.0398.2287.33390300000000000000.15001002	20.000,00

Art. 153 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33390390000000000000.15000000	10.000,00

Art. 154 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 153 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.34490510000000000000.15000000	10.000,00

Art. 155 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16004500	50.000,00

Art. 156 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 155 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390460000000000000.16004500	50.000,00

Art. 157 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390140000000000000.16214090	1.000,00

Art. 158 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 157 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.34490520000000000000.16214090	1.000,00



Art. 159 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33390390000000000000.15000000	10.000,00

Art. 160 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 159 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33390300000000000000.15000000	10.000,00

Art. 161 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 90.730,00(noventa mil e setecentos e trinta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0361.2111.33390300000000000000.15010000	90.730,00

Art. 162 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 161 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 15010000	90.730,00

Art. 163 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	20.000,00

Art. 164 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 163 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

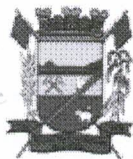
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390470000000000000.15000000	20.000,00

Art. 165 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	10.000,00

Art. 166 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 165 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0123.0171.2010.33390080000000000000.15000000	10.000,00



Art. 167 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0368.0217.1227.34490520000000000000.15690000	29.000,00

Art. 168 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 167 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0368.0217.1227.33390390000000000000.15690000	29.000,00

Art. 169 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390300000000000000.15001001	2.000,00

Art. 170 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 169 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

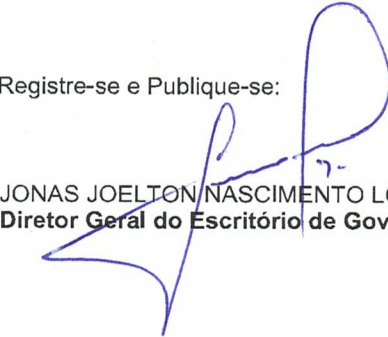
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.34490520000000000000.15001001	2.000,00

Art. 171º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2025.


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


JONAS JOELTON NASCIMENTO LOPES
Diretor Geral do Escritório de Governo

